

Nota Técnica nº 9/2017/COVEC/SOE
Documento nº 00000.032459/2017-29

Em 30 de maio de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado de SE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 5.**
Referência: Processo nº 02501.001369/2013.

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.
3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 3 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 085/ANA/2013 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017), de 16 de março de 2017, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2016 do Estado de Sergipe – SE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016 (Ofício Externo nº 348/2017-SRH), verifica-se que:

- a. Conforme especificado no relatório foram produzidos: 365 Boletins Diários de Previsão do Tempo; 12 Boletins Climáticos Locais; 2 Boletins de Alerta a Inundações; e 12 boletins em que se discute a validação dos mapas do Monitor de Secas do Nordeste. Também foram encaminhados em anexo ao relatório 23 Informes dos Níveis das Estações Meteorológicas, que apresentam informações para vários dias ou até um mês.
- b. Conforme especificado no relatório, os boletins da Sala de Situação são publicados no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.semarh.se.gov.br/meteorologia/>

Entretanto, foi verificado que existem boletins desatualizados no site, apenas a previsão do tempo está atualizada, e para esta previsão não se utiliza informações da rede hidrometeorológica telemétrica que é parte integrante da presente meta 1.4. Desta forma, no que tange a meta 1.4 do Progestão, não foi disponibilizada para livre acesso a informação das estações fluviométricas e pluviométricas nem no formato boletim nem no formato de um sistema automático.

- c. Segundo o relatório, os boletins de alerta são enviados para: Coordenadoria Especial da Defesa Civil Estadual, Gabinete do Governador, Secretaria de Estado da Agricultura, Prefeituras Municipais e Defesa Civil dos municípios sujeitos a eventos críticos (Aracaju, São Cristóvão, Maruim, Laranjeiras, Cedro do São João, Pinhão, Itaporanga d’Ajuda, Estância, Nossa Senhora da Glória, Porto da Folha, Propriá e Salgado), Secretaria de Estado de Comunicação, Empresa de Desenvolvimento Agropecuária de Sergipe, Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe e Companhia de Saneamento de Sergipe.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 71% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos